

refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.8., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada; e) os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser apresentados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Sala T-71 - Térreo, São Paulo-SP, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis; f) para habilitação não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados nas alíneas “a” e “e” do subitem 4.1.2. deste Edital, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação; g) constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame; h) por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.” Assim, os documentos foram encaminhados no momento oportuno e em conformidade com o disposto no subitem 5.8. do Edital. 4) A Recorrente se equivoca quanto ao Edital no tocante à exigência da documentação original. Esta só é exigida após o encerramento da sessão pública, conforme subitem 5.8.“c” do Edital, já transcrito. Assim não cabe a afirmação de que a licitante vencedora apresentou proposta original sem assinatura física. A proposta original só foi solicitada a partir do encerramento da sessão, como em todas as licitações realizadas por este órgão e foi, inclusive, apresentada na forma solicitada (com assinatura física – arquivo “Habilitação-Original”, juntado em 12/04/2016). 5) Conforme resta evidente no Edital e por diversas vezes reiterado na sessão pública, não foi solicitado qualquer atestado de capacidade técnica na presente licitação. A própria Recorrente deixou de fazer qualquer questionamento nesse sentido durante o período de apresentação das propostas. A Administração não pode fazer exigências estranhas ao Edital, não seria lícito, pois está adstrita as regras que editou pelo Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. 6) Ocorre que os documentos mencionados pela Recorrente não são documentos de habilitação. Sequer a licitante vencedora foi convocada a apresentá-los, o que aconteceria apenas após a homologação do certame. Trata-se, na realidade, de condição para a contratação, ou seja, documentos a serem exibidos no ato da assinatura do contrato ou do instrumento hábil equivalente (Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço), conforme dispõe o subitem 10.4, caput, do Edital. Os documentos de habilitação exigidos foram apenas aqueles constantes do item 4 do Edital. A Recorrente, apesar de receber este esclarecimento na sessão, continua a confundir ambos os conceitos. 7) Descabida a argumentação do valor da causa, uma vez que a própria Recorrente ofereceu desconto próximo ao da Recorrida, ainda que menor. E só reforça o argumento de que a Administração deve manter sua decisão a fim de manter a economicidade e a eficiência do procedimento. Entendemos, de outro turno, mas na mesma linha de argumentação, que se fosse tomada atitude contrária, o procedimento poderia ser considerado como restritivo, com violação ao princípio da isonomia, da economicidade e da ampla competitividade. A expressiva redução do preço pela proposta vencedora, se comparado com o valor estimado da licitação, apresenta-se, a princípio, como um indicio importante de tal afirmação. Trata-se de atuação pautada pela razoabilidade, que busca evitar um potencial prejuízo ao erário. DA CONCLUSÃO. Diante de todo o exposto, conheço do recurso e, embora haja analisado o mérito das razões recursais a fim de conferir maior transparência e segurança ao julgamento do certame, em razão da superveniência da declaração de desistência de participação apresentada pela licitante KRAZ CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP, não resta outra alternativa, senão sugerir à Autoridade Superior que considere prejudicada a análise do Recurso, por perda do objeto, e DETERMINE A RETOMADA do certame para que seja procedida a etapa de negociação com a próxima classificada, a licitante NOVA SÃO JOSÉ RESÍDUOS EIRELI – ME. Sendo assim, em atenção à disciplina do artigo 13, inciso VII, do Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato nº 15/2013, da Egrégia Mesa Diretora deste Poder, encaminho o recurso interposto para apreciação e deliberação da autoridade superior, bem como para análise quanto à eventual aplicação de penalidade em relação à licitante desistente, ressalvando a boa-fé desta em informar voluntariamente a impossibilidade de obter o documento antes mesmo do momento de sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, _____ (Ricardo Luis Silva Reis Lobo) Membro da Equipe de Apoio, lavrei a presente ata.

DE 27/04/2016**PROCESSO DIGITAL Nº 721/2015**

Interessada: Administração

Assunto: Ata de Registro de Preços nº 11/2015 – aquisição de água mineral – Autorização de realização de despesas, com vistas à formalização do respectivo instrumento de ajuste.

O Secretário Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em caráter subsidiário, pelo artigo 5º, VII e parágrafo primeiro, do Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004, alterado pelos Atos nº 20/2005 e 04/2013, todos da Mesa Diretora deste Poder; à vista do que consta nos autos do Processo Digital nº 721/2015, que trata da formalização de ajuste pelo Sistema de Ata de Registro de Preços, com vistas à aquisição de água mineral; considerando a manifestação da Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços, de 14/04/16; em face da informação prestada pelo Serviço de Compras em 18/04/16; à vista da manifestação do Departamento de Finanças, de 18/04/16, atestando a existência de disponibilidade orçamentária suficiente de recursos para atender às despesas decorrentes (DPCO 0223/16), bem assim o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, **DECIDE**:

I – **CONVOCAR** a empresa MARIA ÂNGELA DE MORAES - ME, registrada como fornecedora do objeto da Ata de Registro de Preços nº 11/2015, item 04, para assinar e devolver a respectiva autorização de compra, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da presente convocação, nos termos do disposto no subitem 11.4 do Edital; e.

II - **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais), nos termos da manifestação e das reservas financeira e orçamentária efetuadas pelo Departamento de Finanças, respectivamente datadas de 19/04/16 e 18/04/16.

PROCESSO DIGITAL Nº 35/2016

Interessada: Administração.

Assunto: Abertura de procedimento licitatório na modalidade de “Pregão Eletrônico”, do tipo Menor Preço, que tem por objeto a aquisição de gases refrigerantes, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na minuta do contrato e/ou no instrumento hábil equivalente (Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço), que integram o presente Edital.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e § 1º, do art. 13 do Ato 15/2013 da Egrégia Mesa, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 35/2016, que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo Menor Preço, cujo objeto consiste na aquisição de gases refrigerantes, conforme especificações; considerando a Solicitação de Compras, devidamente justificada, de 11/02/2016, firmada em 15/02/2016 e complementada pelas manifestações de 15/02/2016, 18/02/2016 e 12/04/2016, todas da lavra do Serviço de Engenharia, Manutenção e Conservação, cujos termos acolhe; considerando a planilha estimativa de preços, bem como a justificativa para a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, de 15/03/2016, de autoria do Serviço de Compras, a qual acolhe; à vista da informação do Núcleo de Qualidade, de 17/02/2016, no tocante à observância do presente procedimento aos preceitos da promoção do desenvolvimento nacional sustentável; considerando a informação prestada pelo Departamento de Finanças em 15/03/2016, atestando que a pretendida despesa consta de previsão orçamentária da unidade solicitante (DPCO 0153/16), atendidas as exigências da Lei Federal Complementar nº 101/2000, consoante prescreve seu art. 16, II, que ratifica; considerando, ainda, o encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação, de 29/03/2016, bem como o Parecer nº 0134-1/2016, de 05/04/2016, exarado pela Procuradoria deste Poder, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR** a abertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade “Pregão Eletrônico”, com fundamento na Lei federal nº 10.520/2002, no Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato da Mesa nº 15/2013, e, subsidiariamente, pelo Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004 e alterado pelos Atos nº 20/2005 e nº 04/2013, todos da Mesa da ALESP, bem como pela Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 6.544/1989;

II – **APROVAR** a Minuta de edital e seus anexos, ultimados pela Comissão Permanente de Licitação em 20/04/2016;

III – **DESIGNAR** o Sr. Augusto César Cochar Pisani, como pregoeiro titular para a prática de todos os atos no Pregão Eletrônico a ser instaurado, e como suplentes, os Srs. André Guilherme Bello Teixeira Alves e Luis Henrique Simão Godeghesi, ambos servidores efetivos desta Casa;

IV – **DESIGNAR** os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: Tatiana Maria Ometto Casale, André Guilherme Bello Teixeira Alves, Luis Henrique Simão Godeghesi e Juliano Petrolino de Almeida, todos servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como Ricardo Luis Silva Reis Lobo, servidor ocupante de cargo em comissão da ALESP, e, na ausência de quaisquer dos servidores ora relacionados, para suplentes, Celso de Moura Leite Ribeiro, Maria Luiza Paixão Paranhos, Fernando Marques Rebelo e Marcos Antonio Lawall, ocupantes de cargo efetivo.

DE 8/04/2016**PROCESSO DIGITAL Nº 62/2013**

Interessada: Administração

Assunto: Contrato Administrativo firmado entre a ALESP e a empresa BELTIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – Despesa com reajuste contratual de serviços de suporte técnico de 1º nível (suporte técnico telefônico) e 2º nível (on-site) para hardware e software em microinformática, manutenção de infraestrutura da rede de dados da ALESP – Autorização de reajuste do montante contratado.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 24, IX, da Resolução nº 776/96; com fundamento na Cláusula Décima Sexta do referido contrato, anexado aos autos em 27/03/2014; à vista da solicitação formulada pela contratada, BELTIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, aos 08/03/2016; diante da informação prestada pela Divisão de Planejamento e Controle Orçamentária (DPCO nº207/2016), de 07/04/2016, atestando à existência de recursos orçamentários suficientes para o pretendido gasto, DECIDE AUTORIZAR o reajuste dos preços dos serviços contratados, para o período aquisitivo compreendido entre 24/03/2015 a 23/03/2016, ficando aprovada a realização da respectiva despesa, no valor de R\$ 14.522,43 (quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), nos termos dos cálculos contábeis e da reserva financeira, datados de 05/04/2016, respectivamente.

DESPACHOS DA DIRETORIA**DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DE 28/04/16**

Indeferindo a solicitação de ELISABETE RIBEIRO FERNANDES VIANA, RG nº 44189467, servidora deste Poder, de reembolso de gastos com saúde, mês de referência 12/2015, pois, de acordo com informações do Serviço de Aposentados e Pensionistas, seu recurso anterior já foi deferido e o pagamento já foi realizado.

Concedendo à vista do pronunciamento da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, licença para tratamento de saúde aos funcionários abaixo relacionados:

SANDRA REGINA BASTAZZINI, RG: 9695808, 11(onze) dia(s) a partir de 26/04/2016;

À funcionária gestante 'pós-parto' PAULA ALESSANDRA FERREIRA DA PAZ MARTINS, RG: 324182843, 180(cento e oitenta) dia(s) a partir de 20/03/2016;

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos torna pública a unidade de lotação do(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), a partir da data do exercício:

JOÃO MACHADO RIBEIRO, RG nº 126186832, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.48 - JOSÉ ZICO PRADO, a partir de 14/04/2016

SANDRO CANDIDO DE OLIVEIRA, RG nº 350589343, no(a) GABINETE DE LIDERANCA DE REPRESENTACAO PARTIDARIA N.10 (PT), a partir de 18/04/2016

JOSÉ CARLOS PEREIRA, RG nº 159364772, no(a) GABINETE DE LIDERANCA DE REPRESENTACAO PARTIDARIA N.10 (PT), a partir de 18/04/2016

VIVIAN JESUS DE LIMA, RG nº 469834626, no(a) LIDERANCA DA MINORIA (MINORIA), a partir de 18/04/2016

ADENILDO JERONIMO DE AGUIAR, RG nº 264962254, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.78 - ANA MARIA DO CARMO ROSSETO, a partir de 18/04/2016

LUIS CLAUDIO DE ARRUDA FRANCO, RG nº 22191996X, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.72 - CLÉLIA GOMES DA SILVA , a partir de 19/04/2016

MARCELO CASTILHO FORTE, RG nº 333297982, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.09 - CAUÉ CASEIRO MACRIS, a partir de 19/04/2016

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos torna pública a remoção do(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s):

THAMIREZ DE OLIVEIRA TELLES, RG nº 356532173, para o(a) GABINETE DE DEPUTADO N.72 - CLÉLIA GOMES DA SILVA , a partir de 18/04/2016

GLADIS HENNE EBOLI, RG nº 126778668, para o(a) GABINETE DE DEPUTADO N.72 - CLÉLIA GOMES DA SILVA , a partir de 18/04/2016

ANDRE MELO AMARO, RG nº 26747747, para o(a) GABINETE DE DEPUTADO N.56 - CHICO SARDELLI, a partir de 19/04/2016

MARIA LUIZA PAIXÃO PARANHOS, RG nº 191285146, para o(a) SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO, a partir de 06/04/2016

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES – ATUALIZADO ATÉ 31/12/2015

SQC – I (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)			
CARGO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS
AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR	320	188	132
ASSISTENTE PARLAMENTAR I	500	232	268
ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	1	0
ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR	1	1	0
ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DE SUBSTITUTO DE MEMBRO DA MESA	6	6	0
ASSESSOR CHEFE DE GABINETE	3	3	0
ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DE LIDERANÇA	24	23	1
ASSESSOR ESPECIAL I	43	39	4
ASSESSOR PARLAMENTAR I	44	5	39
ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR	494	396	98
ASSISTENTE PARLAMENTAR VII	702	184	518
ASSESSOR LEGISLATIVO DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO	6	6	0
ASSESSOR TÉCNICO	28	27	1
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	1	0
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	84	79	5
ASSESSOR PARLAMENTAR II	72	3	69
ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR	94	49	45
ASSISTENTE PARLAMENTAR VI	188	82	106
ASSISTENTE DE GABINETE	12	12	0
ASSISTENTE PARLAMENTAR VIII	24	0	24
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	72	69	3
ASSISTENTE LEGISLATIVO I	67	65	2
ASSISTENTE PARLAMENTAR IX	134	0	134
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO I	1	1	0
ASSISTENTE PARLAMENTAR X	8	0	8
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO II	9	9	0
ASSISTENTE PARLAMENTAR XI	18	0	18
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO III	18	18	0
ASSISTENTE PARLAMENTAR XII	36	0	36
ASSISTENTE TÉCNICO PARLAMENTAR	188	92	96
ASSISTENTE PARLAMENTAR V	376	177	199
AUXILIAR PARLAMENTAR	470	172	298
ASSISTENTE PARLAMENTAR II	940	558	382
COORDENADOR DE SERVIÇO	36	35	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	8	8	0
GESTOR DE DIVISÃO	24	24	0
JORNALISTA	94	58	36
ASSISTENTE PARLAMENTAR III	188	65	123
PROCURADOR CHEFE	1	1	0
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	1	0
SECRETÁRIO GERAL PARLAMENTAR	1	1	0
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	188	93	95
ASSISTENTE PARLAMENTAR IV	376	176	200
TOTAL	5901	2960	2941

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES – ATUALIZADO ATÉ 31/12/2014

SQC – II (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO)			
CARGO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS
TÉCNICO LEGISLATIVO	614	463	151
ANALISTA LEGISLATIVO	308	262	46
AUXILIAR LEGISLATIVO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10	10	0
AUXILIAR LEGISLATIVO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	74	74	0
PROCURADOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	22	22	0
TOTAL	1028	831	197

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES – ATUALIZADO ATÉ 31/12/2014

SQF – II (CONTRATADOS NOS TERMOS DO INCISO II DA LEI 500/74 - ESTÁVEIS)			
CARGO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO	1	1	0
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL	1	1	0
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE COMISSÕES	4	4	0
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE OFF SET EM CORES	1	1	0
FUNÇÃO ATIVIDADE DE AUXILIAR DE OFICINA GRÁFICA DE FUNCIONÁRIO REINTEGRADO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL	1	1	0
TOTAL	8	8	0

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES – ATUALIZADO ATÉ 31/12/2014

CONTRATADOS PELA CLT – TEMPO INDETERMINADO			
CARGO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS
ENGENHEIRO III	1	1	0
TOTAL	1	1	0

PROVIMENTO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS
SQC – I (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)	5901	2960	2941
SQC – II (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO)	1028	831	197
SQF – II (CONTRATADOS NOS TERMOS DO INCISO II DA LEI 500/74 - ESTÁVEIS)	8	8	0
CONTRATADOS PELA CLT – TEMPO INDETERMINADO	1	1	0
TOTAL	6938	3800	3138

COMUNICADO DE LICITAÇÃO**DE 28/04/16**

Acha-se aberta, com instrumento convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (<http://www.bec.sp.gov.br>), bem como no Portal da ALESP (<http://www.al.sp.gov.br>) ou a ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala T-71, andar térreo do “Palácio 9 de Julho”, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefones (11) 3886-6521 e 3886-6872, no horário das 12 às 19 h, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2016 - Processo Digital nº 1162/2015

Objeto: a aquisição de pendrives.

Abertura: 18/05/2016 às 14h30m (início do credenciamento).

Oferta de Compra nº: 0101010000120160C00037.

Local: Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (<http://www.bec.sp.gov.br>)**ATO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”****DE 28/04/2016**

NO PROCESSO DIGITAL Nº 953/2015 (Pregão Eletrônico nº 24/2016), Oferta de Compra nº: 0101010000120160C00035, o qual tem por objeto a aquisição de cartucho de tinta e outros, a Secretaria Geral de Administração comunica a suspensão “sine die” do certame licitatório cuja abertura ocorreria no dia 18/04/2016, às 14 horas e 30 minutos, para reavaliação do memorial descritivo.